

Council of the European Union

Brussels, 27 June 2023 (OR. en, pt)

11052/23

FRONT 217 COMIX 316

NOTE	
From:	Portuguese delegation
То:	Working Party on Frontiers / Mixed Committee (EU-Iceland/Norway and Switzerland/Liechtenstein)
Subject:	Temporary reintroduction of border controls at the Portuguese internal borders in accordance with Articles 25 and 26 of Regulation (EU) 2016/399 on a Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code)

Delegations will find attached a copy of the letter received by the General Secretariat of the Council on 26 June 2023 regarding the temporary reintroduction of border controls by Portugal at the internal borders as of 22 July 2023 to 7 August 2023.

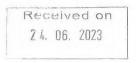
<u>ANNEX</u>



-

IM 007502 2023 26-06-2023

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



Ao cuidado de S. Exas. os

Ministros do Interior/Assuntos Internos dos Estados Membros da União Europeia e do Espaço Schengen

Assunto: Notificação de reintrodução temporária do controlo de fronteiras internas de Portugal

Caros Colegas,

A Jornada Mundial da Juventude, que se realizará em Portugal, entre os dias 1 e 6 de agosto de 2023, caracteriza-se por ser um evento religioso, criado por Sua Santidade o Papa João Paulo II, que reúne milhões de pessoas oriundas de todo o mundo, sobretudo jovens, no contexto do qual ocorrerão inúmeras atividades e eventos em território nacional.

Neste âmbito, é expetável a presença em território nacional de diversas Altas Entidades nacionais e estrangeiras, bem como a participação de Sua Santidade o Papa Francisco.

Considerando a dimensão, as características, a complexidade do evento, a sua visibilidade mediática, o enorme afluxo de pessoas esperado e o contexto atual de ameaça, considera-se manifesta a necessidade de garantir a segurança interna, através de medidas adequadas, entre as quais, a prevenção da entrada em território nacional de cidadãos ou grupos suscetíveis de comprometer a segurança dos cidadãos nacionais e estrangeiros que participarão no evento.

Assim, a fim de garantir a segurança interna e a ordem pública durante o período de realização da Jornada Mundial da Juventude, o Governo Português decidiu, em conformidade com os artigos 25.º e 26.º do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras



Schengen), reintroduzir temporariamente o controlo das fronteiras internas nacionais, de forma a prevenir a entrada em Portugal de pessoas que possam constituir uma ameaça grave à ordem pública ou à segurança interna.

O controlo documental de pessoas nas fronteiras vai ser restabelecido entre as 00:00 horas do dia 22 de julho de 2023 e as 00:00 horas do dia 7 de agosto de 2023, abrangendo todas as fonteiras internas nacionais, incluindo as fronteiras aéreas, marítimas e terrestres.

O controlo deverá ser limitado ao mínimo estritamente necessário para responder a eventuais ameaças à ordem pública e à segurança interna, de forma a reduzir o seu impacto sobre a livre circulação de pessoas.

Durante este período, nas fronteiras internas terrestres, foram determinados os seguintes postos de passagem autorizados:

- Valença-Viana do Castelo, saída da ponte Tuy-Valença-ligação IP 1-A 3, em Valença;
- b) Vila Verde da Raia-Chaves, saída da A 52, ligação com a A 24, km 0, junto à rotunda;
- c) Quintanilha-Bragança, saída da ponte internacional IP 4/E 82, nó de saída para Quintanilha ou junto das instalações do CCPA na N 218-1 Quintanilha;
- Vilar Formoso-Guarda junto da linha de fronteira, Largo da Fronteira, junto ao CCPA, N 16/E 80, ligação 620 Fuentes de Oñoro, Espanha, incluindo o acesso pelo parque TIR, via camiões, N 16, Vilar Formoso;
- Marvão-Portalegre, linha de fronteira, Marvão, N 521 ligação de Valência de Alcântara à IC 13 Marvão;
- f) Caia-Elvas, saída da A 6, km 158, ligação Caia-Elvas, junto ao posto de turismo, Elvas;
- g) Vila Verde de Ficalho-Beja, junto da linha de fronteira, ligação A 495 Rosal de la Frontera ao IP 8, Serpa;
- h) Castro Marim-Praça da Fronteira, km 131 da A 22, ponte internacional do Guadiana-Castro Marim;
- i) Monção, Avenida da Galiza, km 15,300, EN 101;
- j) Barrancos, EN 258, km 105,5, que efetua a ligação à HU-9101;

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- k) Rio de Onor, Ponto de Fronteíra na EN 308;
- l) Melgaço, lugar do Peso, km 19,800, EN 202;
- m) Montalegre, Sendim-Montalegre, linha de fronteira km 0, EN 103-9;
- n) Tourém, Ponto de Fronteira, n.º 101, EM 513;
- vinhais, Moimenta-Manzalvos, ligação da localidade de Moimenta à estrada OU
 311 Manzalvos (Espanha), que liga à A 52;
- p) Ponte da Barca, Fronteira da Madalena, EN 304-1, km 9, Lindoso;
- q) Vila Nova de Cerveira, km 104,500, EN 13;
- r) Pomarão, Beja.

Agradeço antecipadamente o V. apoio para esta medida necessária.

Com os mais cordiais cumprimentos,

O Ministro da Administração Interna, amen José Luís Carneiro

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

To the attention of

Ministers of the Interior Home Affairs of the Member States of the European Union and the Schengen Area

Subject: Temporary reintroduction of border control at internal borders in Portugal

Dear Colleagues,

The World Youth Day (WYD), which will take place in Portugal, between the 1st and 6th of August 2023, is known for being a religious event, created by His Holiness Pope John Paul II, which brings together millions of people from all over the world, especially young people, participating in numerous activities and events taking place in portuguese territory.

In contexto of the WYD 2023, it is expected the presence in portuguese territory of various national and foreign High Entities, as well as the participation of His Holiness Pope Francis.

Considering the magnitude, characteristics, complexity of the event, its visibility and media exposure, the expected influx of people and the current context of threat, it is necessary to guarantee internal security, through appropriate measures, among which, the prevention of the entry into national territory of citizens or groups likely to compromise the security of national and foreign citizens who will participate in the event.

Thus, in order to guarantee internal security and public order during the WYD period, the Portuguese Government decided, in accordance with articles 25 and 26 of Regulation (EU) 2016/399 of the European Parliament and of the Council of 9 March 2016 on a Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code), to temporarily reintroduce border controls at portuguese internal borders, in order to prevent the entry into Portugal of persons who may constitute a serious threat to public order or internal security. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Border controls at portuguese internal borders will be re-established between 00:00 am on the 22nd of July 2023 and 00:00 am on the 7th of August 2023, covering all national internal borders, including air, sea and land borders.

Border controls ought to be limited to the strict minimum necessary to deal with possible threats to public order and internal security, in order to reduce their impact on the free movement of persons.

During this period, the following authorized crossing at internal land borders points were established:

- valença-Viana do Castelo, saída da ponte Tuy-Valença-ligação IP 1-A 3, em Valença;
- t) Vila Verde da Raia-Chaves, saída da A 52, ligação com a A 24, km 0, junto à rotunda;
- u) Quintanilha-Bragança, saída da ponte internacional IP 4/E 82, nó de saída para Quintanilha ou junto das instalações do CCPA na N 218-1 Quintanilha;
- Vilar Formoso-Guarda junto da linha de fronteira, Largo da Fronteira, junto ao CCPA, N 16/E 80, ligação 620 Fuentes de Oñoro, Espanha, incluindo o acesso pelo parque TIR, via camiões, N 16, Vilar Formoso;
- W) Marvão-Portalegre, linha de fronteira, Marvão, N 521 ligação de Valência de Alcântara à IC 13 Marvão;
- Caia-Elvas, saída da A 6, km 158, ligação Caia-Elvas, junto ao posto de turismo, Elvas;
- y) Vila Verde de Ficalho-Beja, junto da linha de fronteira, ligação A 495 Rosal de la Frontera ao IP 8, Serpa;
- Z) Castro Marim-Praça da Fronteira, km 131 da A 22, ponte internacional do Guadiana-Castro Marim;
- aa) Monção, Avenida da Galiza, km 15,300, EN 101;
- bb) Barrancos, EN 258, km 105,5, que efetua a ligação à HU-9101;
- cc) Rio de Onor, Ponto de Fronteira na EN 308;
- dd) Melgaço, lugar do Peso, km 19,800, EN 202;
- ee) Montalegre, Sendim-Montalegre, linha de fronteira km 0, EN 103-9;
- ff) Tourém, Ponto de Fronteira, n.º 101, EM 513;



- gg) Vinhais, Moimenta-Manzalvos, ligação da localidade de Moimenta à estrada OU
 311 Manzalvos (Espanha), que liga à A 52;
- hh) Ponte da Barca, Fronteira da Madalena, EN 304-1, km 9, Lindoso;
- ii) Vila Nova de Cerveira, km 104,500, EN 13;
- jj) Pomarão, Beja.

All Member States are kindly requested to provide any information which may be relevant to putting the abovementioned measure into effect.

Please accept, Dear Colleagues, the assurances of my highest consideration.

Minister of Home Affairs José Luis Carneird